PREGAO ELETRÔNICO Nº169/2019-C
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 282/2020
PROCESSO ADM. Nº P230808/2018

FL. 1

CLFOR 1029

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 282/2020
Pregão Eletrônico nº169/2019-C
Processo nº **P230808/2018**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 21 de Junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911., residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
Empresa:**REAL HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 01.314.126/0001-01,** Rua Bárbara de Alencar N°442, Bairro Centro, CEP: 60.140-000, Fone: (85) 3270.4050, email; licitacao@realhospitalar.com.br, representada por: José Nicodemos Sampaio de Andrade, CPF: 058.508.193-04.

Aos 15 dias do mês de junho de 2020, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 169/2019 - C do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/06/2020, às fls. 1022, do Processo nº **P230808/2018**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 169/2019-C
II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPMES - CIRURGIA GERAL E VASCULAR II, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 169/2019-C** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P230808/2018.**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da

Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

***Não houve registro de licitantes interessados no relatório do PE nº 169/2019-C**

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue forma parcelada, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no NUEST – Núcleo de enfermagem e esterilização, no 4º andar, do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE

b. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pela Chefia do Núcleo de Cirurgia Geral do IJF, telefone: (85) 3255.5135.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

Subcláusula Terceira - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por gestor do setor que procederá a conferência.

Subcláusula Quarta - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor ou gestor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, consequente aceitação ("atesto") das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h:00 as 12h:00 e de 13h:00 as 17h:00.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME`S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento/empenho, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do NUEST/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **no Banco BRADESCO S/A.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 169/2019-C.**

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos monetários;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso de a Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não cumprir com as obrigações contratuais, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:
Subcláusula Segunda - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade. (Art. 7º da lei 10.520/2002 e art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002).
Subcláusula Terceira - MULTA ISOLADA OU CUMULATIVA COM AS DEMAIS SANÇÕES, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.
Subcláusula Quarta - se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Sexta - As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que

determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1° e 2° do art.70 do Decreto Municipal n°,: 13.735/2016.

Subcláusula Sétima - As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

CLFOR 1036

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 15 de junho de 2020

GEOVÂNIA SABINO MACHADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR

RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF

P/P

JOSÉ NICODEMOS SAMPAIO DE ANDRADE
REAL HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA EPP

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº169/2019-C
PROCESSO Nº230808/2018

CLFOR 1037

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e a empresa **REAL HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA EPP,**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 169/2019-C**

PROPOSTA						
REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA EPP CNPJ Nº 01.314.126/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
LOTE 01						
1.1	PRÓTESE ESOFÁGICA METÁLICA AUTOEXPANSÍVEL TOTALMENTE RECOBERTA COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 23 MM E APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO COM CATETER INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 7MM COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE SAVARY, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. REGISTRO ANVISA: 80065320112 REFERENCIA DO FABRICANTE: NES-22-150-070	MITECH	UNIDADE	20	6.776,66	**135.533,20**

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 135.533,20 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).						
1.2	PRÓTESE ESOFÁGICA METÁLICA AUTOESPANSÍVEL PARCIALMENTE RECOBERTA COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 23 MM E APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO COM CATETER INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 7MM COMPATÍVEL COM FIO GUIA DE SAVARY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA ASSEPTICA, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO REGISTRO ANVISA: 80065320112 REFERENCIA DO FABRICANTE: NES-22-100-070	MITECH	UNIDADE	10	6.776,66	**67.766,60**
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 67.766,60 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
LOTE 02						
2.1	BALÃO DE DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA PARA ESÔFAGO, ESTÔMAGO E CÓLON DE APROXIMADAMENTE 06 CM DE COMPRIMENTO COM DIÂMETROS PROGRESSIVOS E MÁXIMO DE CERCA DE 16MM COM FIO GUIA COMPATÍVEL COM CANAL DE TRABALHO DE 2,8MM COM APROXIMADAMENTE 230CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA COM TÉCNICA	SCITECH	UNIDADE	30	893,33	**26.799,90**

	ASSEPTICA REGISTRO ANVISA: 10413960217 REFERENCIA DO FABRICANTE: 113331					
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.799,90 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 230.099,70 (DUZENTOS E TRINTA MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						

NOME DA EMPRESA REAL HOSPITALAR: COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ:01.314.126/0001-01
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE NICODEMOS SAMPAIO DE ANDRADE
RG:96002278981
CPF: 058.508.193-04

PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 3.075/2020-CLFOR/PUBL. Fortaleza – CE, 19 de junho de 2020.

A sua Excelência o Senhor,
LAUDÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2019_C

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2019_C** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020,** originário do(a) **IJF** para que seja publicado no dia **22 de junho de 2020**, no Diário Oficial do Município – **DOM.**

Atenciosamente,

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: **REAL HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 01.314.126/0001-01**; **III - DO OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPMES - CIRURGIA GERAL E VASCULAR II, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 169/2019-C** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P230808/2018**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 169/2019 C; **VI - VALIDADE DA ATA**: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA**: 15 de junho de 2020; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de junho de 2020.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF

CLFOR 1048

Edital

Título	PE 169/19 - aquisições de opmes - (3° Convocação)
Órgão Demandante	INSTITUTO DR. JOSE FROTA
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA
Período de Inscrição	21/01/2020 10:04 até 04/02/2020 09:00
Data de Abertura	04/02/2020
Status	Credenciamento
Documento do Edital	

Documentos do edital

Edital	P.E 169_2019 - ED. 4570 - 3ª NOVA CONVOCAÇÃO_NE.pdf	(https://compras-arquivos.sepog.fortaleza.ce.gov.br/documentos/editais/5496/0/P.E 169_2019 - ED. 4570 - 3ª NOVA CONVOCAÇÃO_NE.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	

Anexos

Até o momento a licitação encontra-se sem anexos cadastrados!

Avisos

AVISO DE 3ª NOVA CONVOCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: REAL HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.314.126/0001-01; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPMES - CIRURGIA GERAL E VASCULAR II, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I ¿ Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 169/2019-C que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P230808/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 169/2019 C; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII ¿ DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota ¿ IJF. Publique-se e Cumpra-se.Fortaleza (CE), 19 de junho de 2020.Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo | SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA ¿ IJF

Prefeitura de
Fortaleza

10219

DOM